

Diário da Justiça

Nº 5502 ANO XLIV CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 372 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	01
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	04
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	24
SEÇÃO DE PREPARO	25
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	25
CONSELHO DA MAGISTRATURA	26
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	27
SECRETARIA	27
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	28
PROCESSO CRIME	100
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	116
CRIME	196
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	200
CRIME	284
JUIZADOS ESPECIAIS	287

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	288
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	290
JUSTIÇA DO TRABALHO	293
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	304

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	325
INTERIOR	329
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 00001

O DESEMBARGADOR SYDNEY DITTRICH ZAPPA, PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM VISTA DO CONTIDO NO "CAPUT" DO ART. 552 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E NO ART. 71, II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, RESOLVE

AUTORIZAR

a Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça a incluir, em pauta de julgamento, independentemente de despacho desta presidência e mediante certidão nos autos, os processos em que o Excelentíssimo Senhor Relator tenha pedido dia para julgamento.

Curitiba, 18 de outubro de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA

Presidente do Conselho da Magistratura

PORTARIA Nº 00624

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102301/99, resolve

CONCEDER

a JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento Administrativo, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 03 de janeiro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 25 de outubro de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA

Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1710/1999

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITRIICH ZAPPA
Presidente
Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Vice - Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Corregedor da Justiça
Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Alonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmir Kessler
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Hélio Engelhardt
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Clotário Cléve
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Alonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmir Kessler
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Hélio Engelhardt
Des. Clotário Cléve
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Trota Telles
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Tadeu Costa
Des. Trota Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE
DES. SILVA WOLFF - VICE-F. PRESIDENTE
DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. MOACIR GUIMARÃES
DES. OCTÁVIO VALEIXO
DES. ANTONIO PRADO FILHO
DES. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Nunes do Nascimento
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trota Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
— Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Nunes do Nascimento
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trota Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Hélio Engelhardt
Des. Regina Alonso Portes
Des. Clotário Cléve
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 253-7264
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feljo"
QUARTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. PRESTES MATTAR
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feljo"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente
DR. TURF MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. RAITANI CONDESSA
Sala "Des. Aurélio Feljo"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA GECCONI
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. TURF MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. RAITANI CONDESSA
3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA GECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
Sala "Des. Aurélio Feljo"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DR. ELI SOUZA
DR. MILAN DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. HIROSE ZEN
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZEN
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DR. ELI DE SOUZA
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILAN DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. AIRVALDO STELA ALVES
GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto
Diretor Geral
José Luiz da Rocha
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Annual S/ Remessa Postal.....100,00

Annual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Annual S/ Remessa Postal.....60,00

Annual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO	JOSE MILTON VALLE OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 IBAITI	1998 01/12/1999 100919/1999
JOANIVAL PACHECO DOS SANTOS OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 SAO JOAO DO TRIUNFO	1999	02/12/1999	100162/1999	JOSE MILTON VALLE OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 IBAITI	1999 01/01/2000 100919/1999
JOSE FRANCISCO MARTINS OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 GUARAPUAVA - 1a. VARA CIVEL	1999	06/12/1999	102350/1999	LUCIA REGINA MENDONCA MONICA AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 RIBEIRAO CLARO	1999 13/12/1999 98207/1999
JOAO EDSON RODRIGUES FERREIRA OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 MARIALVA	1999	27/12/1999	94668/1999	TEODOLINA BARBOSA AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 PARANAVAI	1999 27/12/1999 100157/1999
ALDO BONATTO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 FRANCISCO BELTRAO - 2a.V CIVEL	1999	01/12/1999	105668/1999	MARILZA MENEZES MARTINS AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 CASCAVEL - 2a. VR CRIMINAL	1999 01/12/1999 100302/1999
JOSE ANGELO STIVAL OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 CERRO AZUL	1999	01/12/1999	94595/1999	MARIO CESAR BUENO ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3 ALMIRANTE TAMANDARE	1999 01/12/1999 88999/1999
LUIZ GONZAGA SABINO OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 URAI	1999	01/12/1999	93078/1999	ARISTIDES BRUSTOLIN OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 BARRACAO	1999 01/12/1999 99777/1999
LEONIDAS ANTONIO PESSOA DA CRUZ OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 PONTA GROSSA - 3a. VR CIVEL	MARQUES1999	20/12/1999	100852/1999	LUCIA OTILIA SCISLEVSKI VERDI AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 DOIS VIZINHOS	1999 01/12/1999 103045/1999
ADMIR FELIX PADILHA AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 RIBEIRAO DO PINHAL	1999	01/12/1999	98524/1999	ELIANA CARDOSO DOS SANTOS FERNANDES ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3 BELA VISTA DO PARAISO	1999 01/12/1999 91412/1999
JOSE ADEVINO SOSTER OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 PALOTINA	1999	27/12/1999	103943/1999	MANOEL SILVA AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 A DISPOSICAO DE: UMUARAMA	1999 01/12/1999 103607/1999
JACKSON LUIZ STROMBERG OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 IPIRANGA	1999	01/12/1999	105119/1999	ALCIDES BRAZ MARTINS OFICIAL DE JUSTICA 5 CORBELIA	1999 20/12/1999 98211/1999
VILSON NAKASIMA ESCRIVAO DO CRIME-FINAL E6 POZ DO IGUAU - 3a. VARA CRIME	1999	13/12/1999	87375/1999		

FELIPE ROJAS
AGENTE DE SERVICOS GERAIS A4
FOZ DO IGUAÇU

1999 06/12/1999 90818/1999

MARIO CESAR ZANIN
AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3
REBOUCAS

1999 01/12/1999 92986/1999

MARISE AZEVEDO BOLSONI
TECNICO JUDICIARIO C1
A DISPOSICAO DE: CASCAVEL

1999 27/12/1999 100303/1999

CLOVIS GABRIEL DE LIMA
OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2
IRATI

1999 01/12/1999 91410/1999

ADRIANA MENDES PIRES
TECNICO JUDICIARIO D1
FOZ DO IGUAÇU

1999 27/12/1999 95912/1999

Curitiba, 22 de OUTUBRO de 1999


JORGE LUIZ GUERIOS CURI
SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1711/1999

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ISABEL VALIENTE DOS SANTOS AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 FOZ DO IGUAÇU	1999	06/12/1999	90819/1999
JOSE LUIZ MARQUES OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 PARANAVAI	1999	06/12/1999	103616/1999
MAURICI BARTOLOMEU MARCONDES TEIXEIRA OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 GUARAPUAVA	1999	06/12/1999	102351/1999
MAURO BARBOSA SOARES ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 ALTO PARANA	1999	13/12/1999	104261/1999
EDNEIA REGINA LAMIN DIAS AGENTE DE SERVICOS GERAIS B4 MARINGA	1999	20/12/1999	96642/1999
NADYA REGINA UTIDA GRAVENA TECNICO JUDICIARIO B8 A DISPOSICAO DE: STO.ANTONIO DA PLATINA-DIRECAO DO FORUM	1999	27/12/1999	105107/1999
MIGUEL LOPES RIBEIRO OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 MANDAGUAÇU	1999	01/12/1999	89046/1999
EDITH CAMPOS JARONSKI TECNICO JUDICIARIO D1 CASCAVEL - VARA MEN FAMILIA	1999	01/12/1999	105655/1999
FATIMA APARECIDA DE LIMA AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 CORNELIO PROCOPIO - CRIME MEN	1999	01/12/1999	102358/1999
NILSON RIBEIRO DE SOUZA OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 MARIALVA	1999	01/12/1999	92360/1999
ANTONIO CORREA DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 FOZ DO IGUAÇU	1999	22/12/1999	90825/1999
CLEIA MARIA GALINARI TECNICO JUDICIARIO D1 MARINGA	1999	20/12/1999	105125/1999
ROSA SILVEIRA DE AZEVEDO TECNICO JUDICIARIO D1 JACAREZINHO	1999	20/12/1999	105103/1999
ALICE URBANSKI FERRAZ TECNICO JUDICIARIO D1 UMUARAMA	1997	03/11/1999	103604/1999
MARIA LUCIA DE SIQUEIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 PATO BRANCO	1999	01/12/1999	99615/1999
ANADIR DE FATIMA LEAL DOS SANTOS AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 PATO BRANCO - CIVEL	1999	01/12/1999	99616/1999
ANTONIO SALVADOR BATISTA MOTORISTA C1 PARANAVAI	1999	01/12/1999	100168/1999
ROSALINA CLAUDIO AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 FRANCISCO BELTRAO	1999	01/12/1999	96634/1999
NOEMIA MADALENA BORELLI AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 TOLEDO	1999	02/12/1999	94906/1999
ISAIAS RAMOS VIEIRA AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 REALEZA	1999	01/12/1999	97691/1999
ERALDO ALVES PEREIRA JUNIOR ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 MAMBORÉ	1997	03/11/1999	105098/1999
ILDO PINHEIRO OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 MANGUEIRINHA	1999	01/12/1999	101659/1999

Curitiba, 22 de OUTUBRO de 1999


JORGE LUIZ GUERIOS CURI
SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE SERVIÇO N.º

1712/1999

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
DANIEL JOSE DE SOUZA OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 APUCARANA	1999	20/12/1999	99263/1999
ELIANA APARECIDA PRIGOL CHAVES AGENTE DE SERVICOS GERAIS A8 FRANCISCO BELTRAO	1999	01/12/1999	101012/1999
CACILDA MARIA HOFFMANN AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 GUAIRA	1999	06/12/1999	105652/1999
SANDRA MARIA OTREMBIA TECNICO JUDICIARIO A8 FOZ DO IGUAÇU - 1a. VARA CRIME	1999	28/12/1999	95913/1999
ELIANE JUNQUEIRA MASSARETTO AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 LONDRINA	1997	22/10/1999	102322/1999
ULISSES TADEU BUSATO OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 MANGUEIRINHA	1997	01/11/1999	101656/1999
MARCIO RICIERI GOLINELLI STORTI ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3 BANDEIRANTES	1998	15/12/1999	88056/1999
ANDREA CARLA LENZ AUXILIAR DE CART.JUIZAD.ESP.-FINAL C10 FOZ DO IGUAÇU - JUIZ. ESPECIAIS	1999	13/12/1999	87376/1999
LILIANE MACIEL SECRETARIO TURMAS REC.JUIZAD.ESP.-FINAL E6 FOZ DO IGUAÇU - JUIZ.ESP.CIV.CRIM.	1999	27/12/1999	90814/1999
LUCIANA ANDRADE DE OLIVEIRA AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 LONDRINA - VEP.E CORREG.PRES.	1999	01/12/1999	103945/1999
BERNADETE ALVES DA SILVA AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 LONDRINA - VEP.E CORREG.PRES.	1999	01/12/1999	97073/1999
CESAR AUGUSTO ROSA DO PRADO AUXILIAR DE CART.JUIZAD.ESP.-FINAL C10 CASCAVEL - JUIZADOS ESPECIAIS	1999	27/12/1999	100188/1999
SUELI FAGUNDES TINOCO SECRETARIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS-FINAL E6 CASCAVEL - JUIZ.ESP.CIVEL	1999	27/12/1999	100186/1999
MARIA INES DE OLIVEIRA SANTOS OFICIAL DE JUSTICA JUIZAD.ESP.-FINAL D4 FOZ DO IGUAÇU - JUIZ. ESPECIAIS	1999	23/12/1999	87377/1999
LOURDES ROSA GOMES AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 BELA VISTA DO PARAISO	1999	01/12/1999	91413/1999
MARIA APARECIDA DE LIMA AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 FOZ DO IGUAÇU	1999	20/12/1999	90815/1999
MARCIA REGINA DE MATOS AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 CASCAVEL - 3a. VARA CIVEL	1999	13/12/1999	100306/1999
MARIA APARECIDA CAMILOTE AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 CASCAVEL - JUIZADOS ESPECIAIS	1999	01/12/1999	100304/1999
VALDIR TEIXEIRA SOARES AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 LONDRINA - VEP.E CORREG.PRES.	1999	01/12/1999	97075/1999

VALDECIR BATISTA
AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10
FOZ DO IGUAÇU - JUIZ ESP.CIV.

1999 01/12/1999 85175/1999

Curitiba, 22 de OUTUBRO de 1999


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01725

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102571/99, resolve

CONCEDER

a **JOSÉ NATALIO DE OLIVEIRA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial a partir de 13 de outubro de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 03.09.92 e 02.09.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de outubro de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01726

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99904/99, resolve

CONCEDER

a **LIZETE RAMOS CANCELA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 01 de dezembro de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 25 de outubro de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01727

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98055/99, resolve

CONCEDER

a **THAIS SOBOCINSKI**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial a partir de 04 de outubro de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 27.06.94 e 26.06.99, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de outubro de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.º 01728

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104659/99, resolve

AUTORIZAR

NATAL DOS SANTOS GOMES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezesseis (16) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 16 de novembro de 1999.

Curitiba, 25 de outubro de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

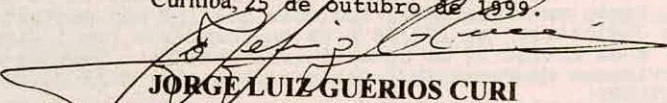
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01729

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97223/99, resolve

LOTAR

MARCELO FERREIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento de Serviços Gerais, a partir de 04 de outubro de 1999, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 25 de outubro de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01730

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100918/99, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **JOSÉ MILTON VALLE**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ibaiti, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta e oito (68) dias, referente ao dobro dos dias restantes da licença especial deixada de usufruir, interrompida pela Ordem de Serviço nº 924/98 e correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 17.06.91 e 16.06.96, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de outubro de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

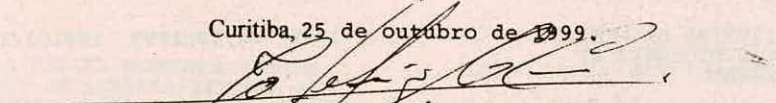
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01731

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102382/99, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **GRACIA KRAINSKI PINTO**, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca da Lapa, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e vinte (120) dias, referente ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos anos de 1981 e 1982, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, combinado com o artigo 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98.

Curitiba, 25 de outubro de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/99.

CONVÊNIO : de colaboração mútua.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 97341/99.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTÍCIPES: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: ação conjunta dos partícipes, dentro das respectivas esferas de competência, através de concessão pela Câmara Municipal de Ponta Grossa, de bolsas-auxílio para estudantes dos cursos da área de ciências humanas, para prestação de serviços, a título de estágio, junto ao Fórum da Comarca de Ponta Grossa.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Em 25 de outubro de 1999.


ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Civil
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 26-10-1999

Relação No. 1999.03963 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adoniran Pedroso de Oliveira	003	0084050-0
Antonio Francisco Correa Athayde	003	0084050-0
Arnaldo José da Silva	006	0084256-2
	009	0084475-7
Benedicto Enéas	003	0084050-0
Carlos Werzel	006	0084256-2
Cid Francis Guebert Hugen	003	0084050-0
Daniel Henrique Antunes Santos	006	0084256-2
Danielle Rosa Ferreira da Costa	005	0084155-0
Doris Maria Baptistella Werka	009	0084475-7
Edemar Antonio Zilio Júnior	004	0084087-7
Edmilson Petroski dos Santos	008	0084444-2
Emmanuel Augusto de Oliveira Carlos	002	0083596-7
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	009	0084475-7
Gabriel Soares Janeiro	007	0084443-5
Geraldo Caldas Barbosa	009	0084475-7
Gilmar Kuhn	006	0084256-2
Hélio Querino Jost	001	0080081-9
Jairo Batista Pereira	004	0084087-7
José Eli Salamacha	006	0084256-2
João Casillo	009	0084475-7
Lucia Rossetto Theodoro	009	0084475-7
Luciana Pigatto Monteiro	002	0083596-7
Luciane Machado	002	0083596-7
Lucilene Machado Carlos	006	0084256-2
Luiz Eduardo Martins Berger	006	0084256-2
Luiz Rodrigues Wambier	005	0084155-0
Manoel de Souza Mendes Junior	009	0084475-7
Maria José Tavora Gil Belem	003	0084050-0
Miguel Hilu Neto	009	0084475-7
Milton João Betenheuser Junior	005	0084155-0
Norberto Trevisan Bueno	003	0084050-0
Odete Hilu	005	0084155-0
Oscar Silverio de Souza	009	0084475-7
Oswaldir Nodari	008	0084444-2
Raudinez Andrete	008	0084444-2
Raul Maia Chapaval	001	0080081-9
Reginaldo Fanchin	006	0084256-2
Renato Cordeiro	005	0084155-0
Rodrigo Ramatis Lourenço	007	0084443-5
Ronaldo Camilo	002	0083596-7
Ronaldo Lima Machado	002	0083596-7
Sadi Meine	002	0083596-7
Wagner Francisco de Souza Mena	007	0084443-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0080081-9 Apelação Cível

Protocolo: 1999/55001. Comarca: Corbélia. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9800000443 Mandado de Segurança. Apelante: Prefeito do Município de Corbélia. Advogado: Reginaldo Fanchin. Apelado: Presidente da Câmara Municipal de Corbélia. Advogado: Hélio Querino Jost. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho. Revisor: Des. Antonio Prado Filho. Despacho:

1. Na ADIN aqui referida, reclama-se a declaração de inconstitucionalidade de Lei Orçamentária aprovada pela Câmara de Vereadores de Corbélia. 2. Face a isso, suspendo, até que se julgue, o andamento do presente feito. 3. Int. Ctba, 25.X.99. Des. J. Vidal Coelho - Relator

002. 0083596-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 1999/82519. Comarca: Matelândia. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9400000408 Cobrança. Agravante: Cotrasa Comércio de Transportes e Veículos Ltda. Advogado: Emmanuel Augusto de Oliveira Carlos, Ronaldo Lima Machado, Lucilene Machado Carlos, Luciane Machado. Agravado: Eunice Terezinha Colpani. Advogado: Sadi Meine. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Despacho:

Intimem-se a agravante para se manifestar sobre a certidão de fl. 62. Ctba 25.10.99 Des. Antonio Prado Filho - Relator

003. 0084050-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 1999/103089. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara Faz Pub Falência e Concordatas. Ação Originária: 30992 Pedido de Falência. Agravante: Sociedade Bio-Médica Psico Hospitalar Ltda. Advogado: Antonio Francisco Correa Athayde, Cid Francis Guebert Hugen, Adoniran Pedroso de Oliveira. Agravado: Ivete Sahagof Hilu. Advogado: Benedicto Enéas, Odete Hilu, Miguel Hilu Neto. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Despacho:

1. O pedido de efeito suspensivo será apreciado, após as informações do Juízo Monocrático. 2. Solicitem-se daquele Juízo as informações que entender necessárias sobre este recurso, no prazo de 10 (dez) dias. Curitiba, 21/10/1999. Des. Antonio Prado Filho - Relator

004. 0084087-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 1999/103257. Comarca: Quedas do Iguaçu. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9700000281 Indenização por Ato Ilícito. Agravante: Araupel SA. Advogado: Edemar Antonio Zilio Júnior. Agravado: Vanda Jaremczuk Machado de Vargas, Luana Jaremczuk de Vargas (Representado(a)). Advogado: Jairo Batista Pereira. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

1. Trata-se de agravo de instrumento deduzido pelo agravante em face da decisão que, nos autos de indenização por ato ilícito que lhe movem os agravados, deferiu tutela antecipada. 2. O agravo está deficientemente instruído. O artigo 525, inciso I do CPC, estabeleceu que o agravo deverá ser instruído, obrigatoriamente, com cópia da certidão de intimação da decisão agravada. Ocorre, contudo, que não se juntou ela aos autos. Diante disso, não há como se possa averiguar a tempestividade do recurso. Fato que tal, define hipótese de falta de peça obrigatória, o que impossibilita se dê seguimento ao agravo. Por tais razões, o recurso é manifestamente inadmissível. Isto posto, com fulcro no artigo 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo. Intime-se e posteriormente arquivem-se os autos. Curitiba, 22 de outubro de 1999. Des. J. Vidal Coelho - Relator

005. 0084155-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 1999/103683. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara de Família. Ação Originária: 9900000059 Partilha/sobrepartilha. Agravante: H. A. M.. Advogado: Norberto Trevisan Bueno, Manoel de Souza Mendes Junior. Agravado: T. R. C.. Advogado: Oscar Silverio de Souza, Danielle Rosa Ferreira da Costa, Rodrigo Ramatis Lourenço. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Despacho:

1. A liminar será apreciada, após as informações do Juízo Monocrático. 2. Solicitem-se daquele Juízo as informações que entender necessárias sobre este recurso, no prazo de 10 (dez) dias. Curitiba, 21/10/1999. Des. Antonio Prado Filho - Relator

006. 0084256-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 1999/104524. Comarca: Tibagi. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000156 Revisão de Contrato. Agravante: Banco do Estado do Paraná SA. Advogado: José Eli Salamacha, Luiz Rodrigues Wambier, Carlos Werzel, Daniel Henrique Antunes Santos, Arnaldo José da Silva. Agravado: Guilherme Frederico de Geus, Leendert Comelio de Geus. Advogado: Renato Cordeiro, Gilmar Kuhn, Luiz Eduardo Martins Berger. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

1. Informe o agravante se cumpriu a determinação contida no artigo 526 do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista os termos do recurso, oficie ao juiz da causa requisitando informações no prazo de 10 dias. Para maior celeridade autorizo o chefe da divisão assinar o ofício. 3. Intimem os agravados através do seu advogado para responder o recurso. Nome e endereço à f. 03. Intimação via ofício com AR. Para maior celeridade autorizo o chefe da divisão assinar o ofício. Curitiba, 22 de outubro de 1999. Des. Ulysses Lopes - Relator

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator**002. 0084033-9 Habeas Corpus Crime**

Protocolo: 1999/102885. Comarca: Peabiru. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000019 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Lidia Sa da Silva (advogado). Paciente: Gercino Jorge Garcia (Réu Preso). Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Clotário Portugal Neto. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Despacho:

Tenho como indispensável a manifestação prévia da apontada autoridade judiciária coatora, a fim de que, em seguida, ocorra pronunciamento enquanto a pretendida liminar. Curitiba 21/10/99 Juiz Conv. MILANI DE MOURA, Relator.

003. 0084258-6 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 1999/101559. Comarca: Cambará. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000053 Ação Penal. Impetrante: Valdemir Wanzlovski (Réu Preso). Advogado: Celso Pirolo. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Clotário Portugal Neto. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Despacho:

Tenho como necessário e indispensável o prévio pronunciamento da apontada autoridade judiciária coatora a fim de, posteriormente, apreciar o pleito vestibular, em sede de liminar Colham-se as convenientes informações. Em 21/10/99 Juiz Conv. MILANI DE MOURA, Relator.

**Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal**

Página 001
Emitido em 26-10-1999

Seção de Processos Especiais

Relação No. 1999.03960 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Francisco Carlos Caldas	001	0073454-1

Intimação Advogado - Para ciência da remessa dos autos à Comarca de origem, em face da revogação da Súmula 394/STF**001. 0073454-1 Inquérito Policial (Cam)**

Protocolo: 1998/102954. Comarca: Pinhão. Ação Originária: 9500000031 Inquérito Policial. Indiciado: José Vitorino Prestes. Advogado: Francisco Carlos Caldas. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Nunes do Nascimento. Motivo: Para ciência da remessa dos autos à Comarca de origem, em face da revogação da Súmula 394/STF. Vista Advogado: Francisco Carlos Caldas (PR008398)

DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES**SEÇÃO DE PREPARO**

**Div. de Registro e Informações
Seção de Preparo**

Página 001
Emitido em 26-10-1999

Relação No. 1999.03945 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Darci Heerd	001	0083431-1/01
Helio Lulu	001	0083431-1/01
Laurihetty de Moura e Costa	002	0083952-5/01
	003	0083952-5/02

Preparo de Custas - Prazo : 5 dias**001. 0083431-1/01 Carta de Ordem Cível**

Protocolo: 1999/0. Comarca: Toledo. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 834311 Ação Rescisória. de: Desembargador Newton Luz. Para: Juiz de Direito da Comarca de Toledo 2ª Vara Cível. Interessado: Produtora de Sementes Unidas Ltda. Advogado: Helio Lulu, Darci Heerd. Interessado: Massa Falida de Tecelagem Sinimbu Ltda. Complemento: Preparo de Custas. Prazo: 5. Observação: R\$ 11,70

002. 0083952-5/01 Carta de Ordem Cível

Protocolo: 1999/0. Comarca: Cerro Azul. Ação Originária: 839525 Mandado de Segurança. de: Desembargadora Regina Afonso Portes. Para: Juiz de Direito da Comarca de Guarapuava. Interessado: Andréia Cristina Bestel de Moura e Costa. Advogado: Laurihetty de Moura e Costa. Interessado: Madalena Ferreira de Castilhos. Complemento: Preparo de Custas. Prazo: 5. Observação: R\$ 11,81

003. 0083952-5/02 Carta de Ordem Cível

Protocolo: 1999/0. Comarca: Cerro Azul. Ação Originária: 839525 Mandado de Segurança. de: Desembargadora Regina Afonso Portes. Para: Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul. Interessado: Andréia Cristina Bestel de Moura e Costa. Advogado: Laurihetty de Moura e Costa. Interessado: José Paulo Bitencourt. Complemento: Preparo de Custas. Prazo: 5. Observação: R\$ 11,81

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 19 de outubro de 1999.

D.J.

Ofício Circular nº 125/99

Protocolo nº 101.384/99

Assunto: Indisponibilidade de bens.

Senhor Juiz

Em atendimento a pedido formulado pela douta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca que foi decretada a indisponibilidade dos bens de:

JOAQUIM ALVES, brasileiro, casado, residente à Rua Dom Pedro II, nº 244, portador do RG nº 5.826.511-SSP/SP e CIC nº 198.322.908-30;

INDIANA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CGC (MF) sob o nº 48.797.542/000163 e no Estado sob o nº 354.001.035-117, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 162, na Cidade de Indiana/SP, CEP 19.560-000 e seu sócio,

ANTONIO POLETO, portador do RG nº 9.031.512 e CIC nº 148.261.868-00.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- medidas cautelares e liminares cíveis; e
- providências em geral, decorrentes da jurisdição da família e infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 25/10/99 (17:00 horas)
Término - 01/11/99 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:
DR. RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o

atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 350-2220, 350-2221, 223-8929.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

47/99

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 99.337-3, DE CAMPO MOURÃO.

APELANTE: A. C. S. (Adolescente).

ADVOGADO: MARCIO HENRIQUE DEITOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

RELATOR: DES. ACCÁCIO CAMBI.

ACÓRDÃO Nº 8493.

LIVRO: CM-63.

FLS: 163/169.

DATA DO JULGAMENTO: 18/10/99.

EMENTA: INFRAÇÃO COMETIDA POR ADOLESCENTE. REPRESENTAÇÃO OFERECIDA. PROCEDÊNCIA. APLICAÇÃO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. APELAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA MEDIDA APLICADA. DECISÃO CASSADA. Padecendo a sentença, que julgou procedente a representação, ofertada contra menor-infrator, e aplicou a medida sócio-educativa de internação, de nulidade, visto que ausente de fundamentação, relativamente à medida imposta, cassa-se a decisão, a fim de que o processo seja instruído com elementos que demonstrem a condição psicossocial do adolescente, aplicando-se-lhe, em seguida, uma das medidas sócio-educativas adequada.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO, PARA OS FINS ANOTADOS NO CORPO DO ACÓRDÃO, COM A EXPEDIÇÃO DA COMPETENTE ORDEM DE SOLTURA.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 99.259-8, DE PIRAQUARA.

APELANTE: A. S. S. (Adolescente).

ADVOGADO: FRANCISCO UBIRAJARA CAMARGO FADEL.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

RELATORA: DESª. REGINA AFONSO PORTES.

ACÓRDÃO Nº 8494.

LIVRO: CM-63.

FLS: 170/182.

DATA DO JULGAMENTO: 18/10/99.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO - 1. ALEGADA FRAGILIDADE PROBATÓRIA FACE A OCORRÊNCIA DE COAÇÃO MORAL IRRESISTÍVEL - NÃO CARACTERIZAÇÃO - 2. APLICAÇÃO DE MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA DE SEMILIBERDADE - COERÊNCIA COM O HISTÓRICO DO APELANTE - RECURSO DESPROVIDO POR MAIORIA. Inadmissível o reconhecimento da excludente de coação irresistível quando não comprovada em todos os seus requisitos, máxime tendo o agente participação ativa e independente na execução do crime. Comprovada a atuação do menor infrator, com características de reincidência e bem assim de personalidade voltada à delinquência, aplicável à espécie dos autos a excepcionalidade da regra contida no artigo 120, do ECA.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO QUANTO AO PRIMEIRO TEMA DO APELO E POR MAIORIA DE VOTOS QUANTO AO SEGUNDO TEMA DO APELO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.210-1.

ACUSADA: T. M.

ADVOGADOS: LUIZ ALBERTO MACHADO e FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES

RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.

ACÓRDÃO Nº 8495.

LIVRO: CM-63.

FLS: 183/207.

DATA DO JULGAMENTO: 21/06/99.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO - SOBRESTAMENTO ATÉ O JULGAMENTO NA ESFERA CRIMINAL - DESCABIMENTO - PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE VALORES DEPOSITADOS POR FORÇA DA INTERVENÇÃO DETERMINADA - INDEFERIMENTO - DESORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO TABELIONATO DE

PROTESTO, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS IMPRECISA E IRREGULAR, EM DESCONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - NÃO REPASSE DE VALORES DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS APRESENTADOS PARA PROTESTO AOS CREDORES E/OU ATRASOS NO REPASSE DESSES VALORES - CONDUTA GRAVE - PENA DE PERDA DA DELEGAÇÃO - INCISO IV, ART. 32 DA LEI Nº 8.935/94 E ART. 38, INCISO IV, DO REGULAMENTO DE PENALIDADES APLICÁVEIS AOS AUXILIARES DA JUSTIÇA (ACÓRDÃO Nº 7556 C.M.). (1) - O sobrestamento do processo administrativo até o julgamento na esfera criminal não se aplica em relação a infrações que, embora constituam crime, estejam descritas autonomamente pelos diplomas estatutários, como condutas puníveis administrativamente, uma vez que a Administração não é obrigada a aguardar em tais casos a sentença penal. (2) Segundo o disposto no art. 36, inciso III, da Lei nº 8.935/94, em não ocorrendo a absolvição, as quantias depositadas durante o período da intervenção pertencem ao Interventor. (3) Estabelece o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça que a importância destinada ao pagamento do título será depositada, no mesmo dia do recebimento ou, se impossível, no dia útil imediato em conta corrente sob a denominação Poder Judiciário. E, ainda, que a importância destinada ao pagamento do título deverá estar à disposição da parte no mesmo dia do recebimento ou, se impossível, no dia útil imediato. (4) - O descumprimento dessas regras caracteriza infração disciplinar de natureza grave. (5) - Pena de perda da delegação.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PROCEDENTE A ACUSAÇÃO E APLICOU À ACUSADA T. M., A PENA DE PERDA DA DELEGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.039-9.

ACUSADA: A. C. M. D. R.

ADVOGADOS: RUBENS XAVIER DE FRAGA, JOSÉ ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, CRISTIANE PEIXOTO DE OLIVEIRA E CLAUDIO DE FRAGA.

ACUSADO: A. F. C.

ADVOGADO: JOSÉ MARCOS DE CASTRO.

RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.

ACÓRDÃO Nº 8496.

LIVRO: CM-63.

FLS: 208/218.

DATA DO JULGAMENTO: 04/10/99.

EMENTA: ADMINISTRATIVO - TITULAR DE OFÍCIO DE NOTAS E SEU ESCRIVENTE - LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA - CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA - NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIA AO FISCAL DO INSS - AUTO DE INFRAÇÃO - COMPROVADA A FALSIDADE DA CERTIDÃO MENCIONADA NA ESCRITURA - REGISTRO IMOBILIÁRIO EFETIVADO - EXISTÊNCIA DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO - PREJUÍZO - FALTA GRAVE. (1). Titular de Ofício de Notas e seu escrevente, fizeram escritura pública com constituição de garantia real sobre imóvel de pessoa jurídica, senado instada, a titular, por fiscal da previdência, para apresentar a respectiva CND/INSS, a mesma não possuía tal documento arquivado no âmbito da serventia, acabando por ser autuada pelo aludido fiscal, violação de dever legal, grave a conduta, pois o número de série mencionado na escritura era falso. AO ESCRIVENTE, DECLARA-SE SER PESSOA INIDÔNEA, IMPOSSIBILITANDO SUA INDICAÇÃO COMO SERVENTUÁRIO DO FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E À TABELIÃ, APLICA-SE PENA DE SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PROCEDENTE A ACUSAÇÃO E APLICOU A PENA DE SUSPENSÃO PELA PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A ACUSADA A. C. M. D. R. E DECLAROU INIDÔNEO O ACUSADO. A. F. C., NÃO PERMITINDO SUA JURAMENTAÇÃO NO FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

DESACUMULAÇÃO Nº 99.363-2, DE FRANCISCO BELTRÃO.

REQUERENTE: ARION TOLEDO CAVALHEIRO.

RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.

ACÓRDÃO Nº 8497.

LIVRO: CM-63.

FLS: 219/222.

DATA DO JULGAMENTO: 04/10/99.

EMENTA: ANEXAÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DESANEXANDO-SE AQUELA SERVENTIA DO OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA PARA SOLICITAR INFORMAÇÕES ATUALIZADAS AO MAGISTRADO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, PARA O FIM DE SOLICITAR INFORMAÇÕES ATUALIZADAS AO MAGISTRADO, A RESPEITO DA RENDA DAS SERVENTIAS.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DO AGRAVADO JURANDIR PAULO DOS REIS.

O DOUTOR **EDUARDO FAGUNDES**, JUIZ RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 134.239-8, DE ASSIS CHATEAUBRIAND - VARA CÍVEL, EM QUE É AGRAVANTE **BANCO DO BRASIL S/A E**, AGRAVADO, **JURANDIR PAULO DOS REIS**,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste o **AGRAVADO** acima nominado, fica **INTIMADO** para, querendo, no prazo de **DEZ (10) DIAS**, contados da divulgação deste Edital, que fluirá em Cartório, nos termos do artigo 527, inciso III, do Código de Processo Civil, apresentar resposta ao recurso em processamento neste Tribunal de Alçada, bem como juntar as peças que entender convenientes. **DESPACHO: "Defiro o pedido retro. Edital com prazo de trinta (30) dias e demais formalidades legais. Em, 09-09-99"** (a) **Eduardo Fagundes - Juiz do Tribunal de Alçada.**

ENCERRAMENTO

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente EDITAL, que será publicado e afixado em lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Bel. Jacir Baron), Chefe da Segunda Divisão de Processo Civil, o extrai.

8297
Rs 126,50
agundes
EDUARDO FAGUNDES
RELATOR

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 384/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 104934/99, resolve:

CONCEDER

à **Helena de Toledo Coelho Gonçalves**, matrícula n.º 5626, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 1.º, com base no artigo 221, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 19 de outubro de 1999.

ma Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 386/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 106790/99, resolve:

CONCEDER

a **Gilberto Paula Souza**, matrícula n.º 5485, Supervisor de Transporte e Manutenção símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 21, com base no artigo 237, da Lei Estadual n.º 6174/70.

Curitiba, 25 de outubro de 1999.

ma Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 387/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 106729/99, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 22, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Luiz Renato de Araujo Camargo**, matrícula n.º 5619, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n.º 374/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 19 (dezenove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 25 de outubro de 1999.

ma Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 388/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 106994/99, resolve:

CONCEDER

a **Giseli Perpétua Machado Brotto**, matrícula n.º 5600, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 30.

Curitiba, 25 de outubro de 1999.

ma Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná

I Divisão Cível

Pauta de Julgamento do dia 08/11/1999 às 13:30

Sessão Ordinária - Sexta Câmara Cível

Emitido em: 26-10-1999 11:28

Relação N° 1999.02568 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Sexta Câmara Cível a realizar-se em 08/11/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ABILI LAZARO CASTRO DE LIMA	0019	0135194-8
ADELINO MARCON	0025	0131271-4
AFONSO PROENCO BRANCO FILHO	0026	0132066-7
ALCINDO DE SOUZA FRANCO	0037	0140890-8
ALCINDO LIMA NETO	0018	0145612-4
ALDO HENRIQUE ALVES	0006	0127441-7
ALDO JOSE PARZIANELLO	0028	0135227-2
ALEXANDRE MENONCIN DE CARVALHO PEREIRA	0011	0137576-8
ALÉCIO DORIGAN	0022	0126314-1
AMARILIS VAZ CORTESI	0040	0142144-9
ANA CLAUDIA FINGER	0014	0140317-4
ANA ELIETE BECKER MACARINI	0013	0139556-4
ANA PAULA FINGER	0014	0140317-4
ANDRE RICARDO FRANCO	0037	0140890-8
ANTONIO CARLOS CAZARIN	0006	0127441-7
ANTONIO CORREA DE SOUZA	0023	0126425-9
ANTONIO MINORU ASHAKURA	0028	0135227-2
ANTONIO PEDRO DAS NEVES	0003	0136422-1
ANTONIO PEDRO DAS NEVES JUNIOR	0003	0136422-1
ARMANDO GRACIOLI	0042	0142625-9
CARLA SAKAI	0038	0141114-7
CARLOS A. R. ROCHA	0009	0133510-4
CARLOS ALBERTO DIAS MATIAS	0032	0139217-2
CARLOS JOSE DAL PIVA	0012	0139068-9
CELSO TERCENIO	0011	0137576-8
CEZARIO MARINELLI JUNIOR	0032	0139217-2
CLAUDINEI BELAFRONTTE	0010	0136288-9
CLAUDIO HENRIQUE DE CASTRO	0008	0132542-2
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES	0018	0145612-4
DANIEL HACHEM	0014	0140317-4
DANTE PARISI	0013	0139556-4
DECIO GIOVANNETTI SICCA JUNIOR	0045	0143008-2
DORVAL ANGELO CURY SIMOES	0040	0142144-9
DORVAL MACEDO SIMOES	0040	0142144-9
DOUGLAS SOARES OSTERNACK	0047	0135310-2/01
DÉCIO ANTONIO SEGRETTI	0036	0140773-2
EDER LUIS DAVID	0011	0137576-8
EDIMARA SOARES DE SOUZA	0039	0141938-7
EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND	0003	0136422-1
EDUARDO MUNARETTO	0017	0145272-0
EDWIL CALIANI	0004	0137284-5
EGÍDIO MUNARETTO	0017	0145272-0
ELEVIR DIONYSIO JUNIOR	0005	0140178-7
ELEVIR DIONYSIO NETO	0005	0140178-7
ELIZABETH F. M. COTTA	0032	0139217-2
ELVIO LEGNANI	0021	0126197-0
EMMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CARLOS	0031	0138004-1
FLAVIANO BELLINATI GARCIA PERES	0018	0145612-4
FLAVIO RIBEIRO BETTEGA	0003	0136422-1
FRANCISCO BARBOSA	0045	0143008-2
FRANCISCO OLIVIERI JUNIOR	0027	0132804-7
	0047	0135310-2/01
GABRIEL A. H. NEIVA DE LIMA FILHO	0015	0144938-9
GENESIO NAILOR FINGER	0014	0140317-4
GENI KOSKUR	0001	0140693-9
GERALDO CAETANO RODRIGUES	0043	0142773-0
GISELE SOLER CONSALTER	0018	0145612-4
GUILHERME MOREIRA RODRIGUES	0003	0136422-1
HELIO GONCALVES PARIZ	0025	0131271-4
HOMERO KEINE RIBEIRO	0041	0142395-6
ITACIR BIAZUS	0037	0140890-8
ITALO TANAKA JUNIOR	0002	0128457-9
IVAN LAPOLLI FILHO	0031	0138004-1
JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO	0004	0137284-5
JACOBUS PETRUS JEAN LAMERS	0027	0132804-7
JACQUELINE CARLA DE SOUZA	0008	0132542-2
JAIR APARECIDO AVANSI	0026	0132066-7
JANDIR VARDANEGA VERONA	0044	0142839-3
JANETE SERAFIM DA SILVA PRIZON	0007	0129979-4
JEANETTE CACHO RIOS	0021	0126197-0
JOAO LUIZ VEIGA NETTO	0023	0126425-9
JORGE DERBLI	0004	0137284-5
JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA	0027	0132804-7
	0047	0135310-2/01
JOSE ALCEU DE OLIVEIRA	0010	0136288-9

JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA	0007	0129979-4
JOSE CARLOS MARQUES	0017	0145272-0
JOSE GLAUCO CARULA	0033	0139360-8
JOSE LEOCADIO LUSTOSA DOS SANTOS	0028	0135227-2
JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	0029	0136787-7
JOSÉ ALTEVIR MERETH BARBOSA CUNHA	0027	0132804-7
	0047	0135310-2/01
JOSÉ CARLOS DEL GROSSI	0030	0137678-7
JOSÉ CLAUDIO RORATO	0021	0126197-0
JOSÉ OLINTO NERCOLINI	0016	0145268-6
JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA	0008	0132542-2
JULIO CEZAR CHRISTOFFOLI	0032	0139217-2
JURANDYR LIMA REIS	0042	0142625-9
KELLY REGINA PAVANI VULPINI	0034	0139903-3
KLEBER DE OLIVEIRA	0025	0131271-4
LUCIANE ROSA KANIGOSKI	0029	0136787-7
LUIZ ALBERTO MARCHIORO	0022	0126314-1
LUIZ GONZAGA GUEDES MARTINS	0044	0142839-3
LUIZ GUILHERME MULLER PRADO	0002	0128457-9
LUIZ IGNACIO HOMEM DE MELLO	0009	0133510-4
MAFUZ ANTONIO ABRÃO	0017	0145272-0
MAGDA CRISTINA CAVAZZANA	0036	0140773-2
MANOEL BOREA DE CAMARGO	0005	0140178-7
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO	0024	0126482-4
MARCELO CRIVANO LOPES	0009	0133510-4
MARCIA JAQUELINE VIEIRA SIMÕES	0040	0142144-9
MARCO AURÉLIO RODRIGUES MOREY	0033	0139360-8
MARCOS ANTONIO DAVID	0011	0137576-8
MARCOS CESAR DAS CHAGAS LIMA	0027	0132804-7
MARILIS DE CASTRO MULLER	0015	0144938-9
MARIO MARCONDES LOBO FILHO	0016	0145268-6
MAURICIO PETRAUSKI	0024	0126482-4
MESSIAS GOMES PEREIRA	0036	0140773-2
MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA	0023	0126425-9
NANCI TEREZINHA ZIMMER	0025	0131271-4
NESTOR TEODORO DA SILVA	0010	0136288-9
NIVALDO PAULO DA ROSA	0038	0141114-7
ODAIR VICENTE MORESCHI	0024	0126482-4
ODEMIL PINEDA BERGAMASCHI	0020	0138401-0
ORILDO VOLPIN	0012	0139068-9
	0025	0131271-4
ORLANDO MORAES	0006	0127441-7
PAULO MACARINI	0013	0139556-4
PAULO MAURICIO DA ROCHA TURRA	0019	0135194-8
PAULO MORELI	0030	0137678-7
PAULO ROBERTO BARBIERI	0023	0126425-9
PEDRO GIROLAMO MACARINI	0013	0139556-4
PEDRO PAULO PENNA TRINDADE	0024	0126482-4
RAFAEL JUSTUS DE BRITO	0015	0144938-9
REGINA MARCIA MELLO DE PAULA	0020	0138401-0
RODRIGO DA ROCHA ROSA	0009	0133510-4
ROGERIO DANGUY CLETO	0029	0136787-7
RUBENS COSTA LEANDRINI	0002	0128457-9
RUBENS DE SOUZA BRAZIL RAMOS	0001	0140693-9
RUBENS FAVORETO	0035	0140545-8
RUY ANTONIO LOPES	0032	0139217-2
SADI BONATTO	0030	0137678-7
	0040	0142144-9
SADI MEINE	0034	0139903-3
SANDRA REGINA SOARES	0001	0140693-9
SANDRO AUGUSTO BONACIN	0043	0142773-0
SERGIO LUIS MENON	0023	0126425-9
SERGIO PINTO	0009	0133510-4
SERGIO VULPINI	0034	0139903-3
SIDNEY LAMERS	0027	0132804-7
SILVANA CAZARIN	0030	0137678-7
	0039	0141938-7
SILVIO CENTENARO	0019	0135194-8
SYLVIO JOSE ERIBERTO GRUBER	0031	0138004-1
TATIANA PIASECKI KAMINSKI	0046	0143335-4
VALDIR JOSÉ BASSI	0022	0126314-1
VALMIR BERNARDO PARISI	0013	0139556-4
WALTER PELEGRINI	0038	0141114-7
WELLINGTON TREUMANN PEDROSO	0008	0132542-2
WILSON LUIZ ISCUISSATI	0046	0143335-4
WILSON RODRIGUES DE PAULA	0020	0138401-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001 . PROCESSO	:0140693-9
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:VARA DE REGISTROS PUBLICOS
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9100000042 ACIDENTE DO TRABALHO
AGRAVANTE	:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO	:SANDRA REGINA SOARES
AGRAVADO	:PEDRO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO	:RUBENS DE SOUZA BRAZIL RAMOS
	:GENI KOSKUR
RELATOR	:JUIZ CONVOCADO GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI (JUIZ MENDES SILVA)

APELACAO CIVEL

0002 . PROCESSO	:0128457-9
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AÇÃO ORIGINÁRIA	:8500022641 INDENIZAÇÃO
APELANTE	:G.T.B. - GUIAS TELEFONICOS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	:LUIZ GUILHERME MULLER PRADO
	:ITALO TANAKA JUNIOR
APELADO	:TELEPAR - TELECOMUNICACOES DO PARANA S/A
ADVOGADO	:RUBENS COSTA LEANDRINI
RELATOR	:JUIZ MENDES SILVA
REVISOR	:JUIZ CARVILHO DA SILVEIRA FILHO

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DO AGRAVADO JURANDIR PAULO DOS REIS.

O DOUTOR **EDUARDO FAGUNDES**, JUIZ RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 134.239-8, DE ASSIS CHATEAUBRIAND - VARA CÍVEL, EM QUE É AGRAVANTE **BANCO DO BRASIL S/A E**, AGRAVADO, **JURANDIR PAULO DOS REIS**,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste o **AGRAVADO** acima nominado, fica **INTIMADO** para, querendo, no prazo de **DEZ (10) DIAS**, contados da divulgação deste Edital, que fluirá em Cartório, nos termos do artigo 527, inciso III, do Código de Processo Civil, apresentar resposta ao recurso em processamento neste Tribunal de Alçada, bem como juntar as peças que entender convenientes. **DESPACHO: "Defiro o pedido retro. Edital com prazo de trinta (30) dias e demais formalidades legais. Em, 09-09-99"** (a) Eduardo Fagundes - Juiz do Tribunal de Alçada.

ENCERRAMENTO

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente EDITAL, que será publicado e afixado em lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Bel Jacir Baron), Chefe da Segunda Divisão de Processo Civil, o extrai.

8297
Rs 126,50
agundes
EDUARDO FAGUNDES
RELATOR

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 384/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 104934/99, resolve:

CONCEDER

à **Helena de Toledo Coelho Gonçalves**, matrícula n.º 5626, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 1.º, com base no artigo 221, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 19 de outubro de 1999.

ma Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 386/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 106790/99, resolve:

CONCEDER

a **Gilberto Paula Souza**, matrícula n.º 5485, Supervisor de Transporte e Manutenção símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 21, com base no artigo 237, da Lei Estadual n.º 6174/70.

Curitiba, 25 de outubro de 1999.

ma Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 387/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 106729/99, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 22, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Luiz Renato de Araujo Camargo**, matrícula n.º 5619, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n.º 374/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 19 (dezenove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 25 de outubro de 1999.

ma Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 388/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 106994/99, resolve:

CONCEDER

a **Giseli Perpétua Machado Brotto**, matrícula n.º 5600, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 30.

Curitiba, 25 de outubro de 1999.

ma Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária